



Circular nº 25/2016

São Paulo, 25 de Julho de 2016.

## ALTERADO OS PROCEDIMENTOS DE EMISSÕES DE NF-e PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS **A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

Prezado Cliente,

Foi publicado o AJUSTE SINIEF N° 008 no dia 15 de Julho de 2016, que altera os procedimentos relativos à emissões das notas fiscais de vendas e entrega de bens e mercadorias a terceiros que tenham sido adquiridos por Órgãos ou entidades da Administração Pública bem como suas autarquias e fundações.

Atualmente as operações de vendas e entregas realizadas para Órgãos Públicos destinados a Terceiros tem o destaque do imposto (ICMS), se devido, na nota fiscal de venda, ou seja, na nota fiscal destinada ao Órgão Público adquirente da mercadoria.

A partir de **1° de Setembro de 2016**, passam a vigorar os procedimentos previstos no AJUSTE SINIEF N° 008, que determina que, o destaque do Imposto (ICMS), se devido, deverá constar no campo próprio da NF-e de **REMESSA**, que acompanhará a mercadoria ou bem até o seu destino (estabelecimento de terceiro).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**DOCCIN Contabilidade Empresarial**

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca  
03149-000 | São Paulo - SP  
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 [www.doccontabilidade.com.br](http://www.doccontabilidade.com.br)